# A ressaca do PT e o pós-Lula

VINICIUS TORRES FREIRE

*EM DIA de ressaca ruim do PT, a gente ouvia dúvidas novas de lideranças petistas e de amigos de Lula da Silva. A conversa sobre o pós-Lula pode começar talvez muito mais cedo do que se previa. Em vez de 2019, pode ser um problema para as águas de março.*

*Talvez logo se imponham a definição de um candidato substituto e a revisão da estratégia de sobrevivência parlamentar e de alianças. Pode haver disputa precoce sobre a futura liderança partidária, abafada por Lula em particular desde os anos 1990, quando restou apenas uma palmeira em um petismo reduzido a um gramado.*

*Até a derrota completa no julgamento de Porto Alegre, dizer que "não havia plano B" era mais que retórica, pelo menos desde meados de 2017. De um modo ou de outro, Lula conduziria o partido até o dia da eleição, como candidato ou grande tutor do escolhido para sucedê-lo. Agora, há uma imensa e nova pedra no caminho desse plano, que é a possível prisão de Lula.*

*Um encarceramento provisório, sustado por uma decisão liminar qualquer, pode não ser o fim da linha (ou até o contrário, pode ser uma martirização alentadora). Uma decisão milagrosa do Supremo sobre o fim das prisões depois de condenações em segunda instância é uma esperança. E se der tudo errado?*

*Os petistas que se dispuseram a falar dizem que eles mesmos sabem muito pouco do que será feito dos problemas criados pelo julgamento de Porto Alegre. Muito depende de Lula. Mas se ouve que a cúpula do partido ficará "nervosa", que "atritos antigos vão aflorar", como se houvesse uma antecipação do "pós-Lula".*

**Risco de prisão de Lula abala estratégia eleitoral e pode criar conflitos de cúpula no partido**

*Primeiro problema: se Lula estiver preso, não será possível levar o sucessor em caravanas de campanha; seria muito difícil ungir e favorecer o escolhido da prisão. Lula teria de fazê-lo o quanto antes. Se o fizer, como ficam as conversas de unificação da esquerda e conversas sobre a possibilidade remota de o PT apoiar um aliado com mais potencial? Mais importante, como apresentar o candidato? Lula jogaria a toalha?*

*Além do mais, estando desarranjado o plano principal, como organizar as alianças e as candidaturas parlamentares de modo a evitar que o partido seja dizimado no Congresso?*

*Segundo problema, há críticas ao desempenho de Gleisi Hoffmann na presidência do PT e a suas manifestações mais exaltadas, que não seriam a posição de várias lideranças e, de qualquer modo, são vistas como nada pragmáticas ou nada eficientes mesmo entre a militância. Sem a presença de Lula, essas lideranças não querem que Gleisi seja a voz do partido.*

*Terceiro e mais vistoso problema, ainda é difícil descobrir quem seria o possível candidato no lugar de Lula. Há quem diga que isso não está definido, que não se sabe, que é Jaques Wagner ou que há chance para Fernando Haddad, talvez protegido por Lula de um tiroteio precoce.*

*Quarto problema (e curioso ouvir tal coisa no PT): o humor do eleitorado pode mudar "ligeiramente" nos próximos meses, uma confluência de ventos ruins para o partido. Por um lado, deve haver alguma melhora de ânimos na economia; por outro, vai haver desânimos com o futuro de Lula, no eleitorado em geral e mesmo na militância. Há o risco de o PT cair pelas tabelas muito antes de começar a campanha.*

vinicius.torres@grupofolha.com.br

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Sociedade Numismática Brasileira - Assembleia Geral Ordinária.** Ficam convocados os associados desta Sociedade a se reunirem em A.G.O., de acordo com os Artigos 28º, 29º, 31º, 32º do Estatuto Social, na Sede Social (à Rua 24 de Maio, 247 - 2º andar, nesta Capital, para a apreciação de contas, no dia 10 de Fevereiro de 2018, as 10:00 horas em primeira convocação, e caso não haja número legal fica desde já convocada uma segunda convocação para as 10:30 horas no mesmo local com qualquer número de associados. São Paulo, 26 de janeiro de 2018. **Gilberto Fernando Tenor – Presidente**

---

**A EMPRESA CLINICA DE RADIOLOGIA MARCONI SS LTDA**

CNPJ: 50.954.155/0001-35

FICAM OS SENHORES SÓCIOS JOSÉ ANTONIO CABELLO CAMPOS E IRINEU YOSHITERU ABE, PARA REUNIREM-SE EM ASSEMBLÉIA QUE SE REALIZARA NO DIA 31/01/2018 ÁS 10 HORAS, EM SUA SEDE A RUA MARCONI, Nº 94 - 2º ANDAR COM A FINALIDADE DE TOMAR CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL, CONF. LEI 10.406 DE 10/01/2002, JOSÉ ANTONIO CABELLO CAMPOS - SÓCIO-GERENTE.

---

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS**
**PL Nº 0098/2016 – CONCORRÊNCIA NACIONAL**

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria especializada em gerenciamento social, para execução dos serviços dos projetos de trabalho socioambiental – PTSA, com o desenvolvimento das ações de educação socioambiental e de mobilização social, para os beneficiários dos empreendimentos de esgotamento sanitário, a serem implantados na cidade do Natal/RN.

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que após conferência das propostas pela Comissão Técnica, as empresas habilitadas obtiveram a seguinte pontuação:

| EMPRESA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS – EIRELI | 97,5 |
| URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA | 94 |
| START PESQUISA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA | 89,5 |

Com base no pronunciamento da Comissão Técnica, a CPL declara classificadas a participarem da terceira fase do certame, as empresas EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS – EIRELI, URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e START PESQUISA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, e decidiu por desclassificar as empresas INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC, e PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. Em não havendo recurso, os envelopes de propostas de preços, serão abertos no dia 09/02/2018, às 09h00min, na sala de Licitações da CAERN, sito a Av. Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN. Prazo recursal na forma da Lei.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2018
Maria Alzira Ferreira Sena - Presidente da CPL

---

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** - Em conformidade com a NOVA Lei 13.467/17, que manteve o Imposto Sindical, alterando apenas que essas Contribuições serão obrigatórias desde que **prévia e expressamente autorizadas,** o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP realizou AGE – Assembleia Geral Extraordinária no dia 21/12/2017, em que ficou **autorizada de forma coletiva a cobrança da Contribuição Sindical do Profissional Engenheiro**. Em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da Constituição Federal e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), este Sindicato, pelo presente Edital, comunica a todas as empresas que possuam engenheiros como trabalhadores, que a contribuição relativa a seus empregados engenheiros deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março e recolhida à Caixa Econômica Federal (Agência 0242 – conta nº 03-000493-7), até o fim do mês de abril, na conformidade das disposições legais supra e artigo 582 da mesma Consolidação, exceto daqueles engenheiros que apresentarem o comprovante do pagamento da Contribuição Sindical do Profissional Liberal. Essa contribuição corresponde a 1/30 (um trinta avos) do salário/vencimento (entendendo-se este como o salário propriamente dito e as demais parcelas componentes) percebido no mês de março de 2018. Os engenheiros Profissionais Liberais devem recolher o imposto diretamente na Caixa Econômica Federal (Agência 0242 – conta nº 03-000493-7), no valor de R$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme estabelece o artigo 579 da CLT. Todos os empregados engenheiros em atividade – de setor público e privado – estão sujeitos ao desconto da contribuição sindical. Quanto ao recolhimento da contribuição, as guias deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, e remetidas a esta entidade dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento da referida contribuição sindical, conforme exigência contida em Portaria Ministerial nº 3.570, de 04 de outubro de 1977. O não cumprimento das disposições contidas no presente Edital sujeitará o empregador às penalidades e impedimentos e cobrança executiva judicial prevista nos artigos 606 e seguintes da CLT. Por força legal, a categoria dos engenheiros é diferenciada, significando que em qualquer empresa – mesmo não de engenharia – o engenheiro integra a categoria, devendo ser efetivado o desconto e recolhimento da contribuição sindical para o Sindicato dos Engenheiros respectivo. **São Paulo, 26 de janeiro de 2018. Eng. Murilo Celso de Campos Pinheiro, Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP, CNPJ 62.637.137/0001-09.**

---

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 62.660.865/0001-31, com sede à Avenida Cásper Líbero nº 58, 2º andar, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, CEP 01033-900, por seu presidente Antonio Bekeredjian, com endereço para correspondência à Avenida Cásper Líbero nº 58, 14º andar, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, CEP 01033-900, vem RETIFICAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM 03 de janeiro de 2018 CONVOCANDO TODOS OS TRABALHADORES DA CATEGORIA DA CONSTRUÇÃO PESADA REPRESENTADOS PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, RETIFICANDO A ORDEM DO DIA para onde se lê: a) Leitura, discussão, aprovação e ratificação da proposta da categoria profissional para estender a representação do Sindicato representante da categoria "Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral (Barragens, Aeroportos e Canais) e Engenharia Consultiva, Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos às estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico), construção, recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação de estradas, pontes, portos, barragens, hidroelétricas, termoelétricas, ferrovias, túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, canais, transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade e obras de saneamento, no Estado de São Paulo" para "Trabalhadores nas Indústrias da Construção: de estradas, rodovias pavimentação, obras de terraplenagem em geral (Barragens, Aeroportos, Canais), inclusive o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos, Engenharia Consultiva; Trabalhadores de empresas que mediante concessão atuam na exploração, conservação, ampliação e demais serviços atribuídos as estradas de rodagem, obras de pavimentação de asfalto (pavimento flexível e rígido, usina de asfalto e de concreto asfáltico) e construção de praças de pedágios; construção, recuperação, reforço, melhoramentos, manutenção e conservação: de estradas, auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, inclusive a pavimentação e nivelamento delas, pontes, portos e marinas, inclusive obras portuárias, marítimas e fluviais (instalações portuárias, construção de eclusas e canais de navegação, enrocamentos, obras de dragagem, aterro hidráulico, barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica), barragens, estruturas tirantes, hidroelétricas, termoelétricas, nucleares, eólicas (construção de usinas, estações e subestações), ferrovias (vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos - preparação do leito, colocação dos trilhos, eletrificação e etc.), túneis, eclusas, dragagens, aeroportos, inclusive suas pistas e nivelamento, canais (obras de irrigação), transportes metroviários, dutos para telefonia e eletricidade, inclusive construção e manutenção de represas, estações e redes (obras para geração e distribuição de telecomunicações e energia elétrica), inclusive serviço de eletrificação rural, obras de saneamento: construção e manutenção de redes de coleta de esgoto (oleodutos, gasodutos, minerodutos), inclusive interceptores e de estações de tratamento e bombeamento de esgoto e construção e manutenção de redes de abastecimento de água tratada (reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água), galerias pluviais, instalação de barreiras acústicas, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, construção de emissários submarinos e instalações de cabos submarinos, montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas, obras de montagens de instalações industriais (tubulações, redes de facilidades: refinarias, plantas de indústrias químicas, serviços de soldagem de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas e permanentes), construção de instalações esportivas e recreativas (pistas de competição quadras esportivas, piscinas olímpicas e etc.), obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimos, demolição e preparação de canteiros de obras, conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessária à realização de obra, drenagens do solo destinado a construção, rebaixamento de lençóis freáticos, instalações elétricas, instalações, alteração, manutenção e reparo de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, perfuração e construção de poços de água, revestimento de tubulações, obras de acabamento e de fundações, trabalhos de superfície, urbanização e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas e locais para estacionamentos de veículos, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de obras de arte especiais e construção e recuperação de viadutos, elevados e passarelas, com abrangência estadual e base territorial no Estado de São Paulo" leia-se: a) Leitura, discussão e aprovação da alteração do artigo primeiro do Estatuto Social para adequação da representação da categoria profissional à correspondente da categoria econômica do ramo da construção pesada nos termos da Divisão 42 da CNAE/CONCLA/IBGE, (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

São Paulo, 24 de janeiro de 2018
ANTONIO BEKEREDJIAN - Presidente do Sindicato

---

A empresa **Lederman Instalação de Programas de Computador Ltda ME.**, CNPJ: 07.497.629/0001-38, sito á Rua Campos Sales nº 226 – 7º andar – conjunto 74 sala 01 – Bairro Centro - Barueri/SP, extraviou o livro modelo 57.

---

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG**

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EDITAL 403/2017** - Processo SIGED 140414-2301/2017 - Registro de Preços para contratação de empresas de para eventual fornecimento de Material Betuminoso para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Governo de Minas Gerais. Julgamento de Impugnações - O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em face da nota jurídica da Procuradoria do DEER/MG, devidamente acostada ao processo, cujos fundamentos acolhe, resolve conhecer das impugnações apresentadas por Greca Distribuidora de Asfaltos S/A, CNPJ 02.351.006/0001-39, Disbral – Distribuidora Brasileira de Asfalto ltda, CNPJ 26.917.005/0002-58 e EMAM Asfaltos, CNPJ 04.420.912/0006-66, mas apenas para julgá-las improcedentes quanto aos pedidos ali formulados. Publique-se.

---

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2017**
**CONCORRENCIA NACIONAL**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de material, para substituição de antigas redes de cimento amianto por novas, feitas de PVC, nas ruas Tenente Brandão, Alípio Bandeira, Coronel Francisco Borges, José Inácio de Carvalho, dos Pegas, Prof. Antônio Campos, além das avenidas Prudente de Morais, Eng. Roberto Freire, Antônio Basílio e Gov. José Varela, em Natal/RN (RNS), conforme Ordem de Licitação nº 2261/2017 – UMAS/GMS/SMN/DO.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que em razão de alteração na planilha orçamentária está reaprazando a data de realização da referida Licitação para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site **www.caern.rn.gov.br** na aba transparência, no link licitações no Portal RN COMPRAS ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos, a partir do dia 29 de janeiro de 2018, no horário das 08h00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até às 09:00 horas do dia 01 de março de 2018. Informações pelo telefone n.º (84) 3232-4145 ou ainda no **alc@caern.com.br**.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2018.
Crizóstimo Félix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

---

**Prefeitura Municipal de Curitiba**
Secretaria Municipal de Obras Públicas
R. Emílio de Menezes nº 450, São Francisco
CEP: 80510-320 Curitiba – PR
Tel.: (41) 3350-9704
www.curitiba.pr.gov.br

**AVISO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 001/2018-SMOP/OPP**

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, através do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) – PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa FECHADA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fundamento legal no inciso VIII e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e contratação de empresa empreiteira para execução de obra da **Linha Verde Norte Lote 4.1: Estação Solar e Estação Atuba, estaca 890 a estaca 1032, extensão aproximada 2,84 km**; composta por serviços de engenharia civil de: estruturas de concreto, terraplenagem, pavimentação, drenagem, paisagismo, obras complementares, sinalização viária, iluminação pública e adequação de rede - RDU, semaforização, estações Solar e Atuba, serviços preliminares, administração local, instalação do canteiro, ensaios, mobilização e desmobilização; a serem executadas com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-2 – Programa Mobilidade Urbana e Transito, Ação Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso nº 0436.534-77/2014 MCidades/CAIXA – Execução da complementação da Linha Verde – Linha Verde Norte e Linha Verde Extensão Sul, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital.
O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo da SMOP no **dia 27 de fevereiro de 2018** até às **17:00h.** Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às **9:00 horas** do **dia 28 de fevereiro de 2018** no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP situada na rua Emílio de Menezes n° 450, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.
O Edital encontra-se disponível para *download* no site www.curitiba.pr.gov.br no *banner* "Transparência", ou ainda junto à Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, na Rua Bom Jesus 669 - Cabral, Curitiba-Paraná.
Os documentos que integram o ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na UGP, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

Curitiba, 26 de Janeiro de 2018.

**Eduardo Pimentel Slaviero**
**Secretário Municipal de Obras Públicas**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NOS AUTOS N.º 0006983-85.2016.8.08.0024 DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A.**- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 27.175.975/0001-07, VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 11.047.649/0001-84, COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 31.719.032/0001-75, FLECHA S/A – TURISMO COMERCIO E INDUSTRIA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 27.075.753/0001-12, IMOBILIÁRIA BIANCA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 31.814.965/0001-41, ITA – ITAPEMIRIM TRANSPORTES S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 34.537.845/0001-32, TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 33.271.511/0001-05, EM TRÂMITE PERANTE A 13ª VARA CIVEL ESPECIALIZADA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma da lei faz saber em decorrência de decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO, às fls. 8193/8196v, e decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, às fls. 17904/17913, pelo presente edital ficam CONVOCADOS TODOS OS INTERESSADOS E CREDORES, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial, a comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 21 de março de 2018, as 8hs00m em primeira chamada e as 08hs30m em segunda chamada, no AUDITÓRIO ALICE VITÓRIA HOTEL, localizado na Rua Cel. Vicente Peixoto, n.º 95, Centro Histórico, Vitória/ES, em primeira convocação, ocasião em que será instaurada a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para realização da Assembleia Geral, em segunda convocação, no mesmo local, no dia 28 de março de 2018, as 8hs00m em primeira chamada e as 08hs30m em segunda chamada, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes. O credenciamento dos credores legitimados a participar da assembleia de credores iniciará com 01 (uma) hora de antecedência, ou seja, as 7h00m. A assembleia terá a seguinte ORDEM DO DIA: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras, 2) constituição do comitê de credores, escolha de seus membros e sua substituição, 3) aprovação da transferência do controle societário das Recuperandas, 4) deliberação e eleição do(s) Gestor(es) Judicial(is) que assumirá(ão) a administração das atividades do devedor, 5) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. As seguintes INSTRUÇÕES devem ser observadas pelos interessados: a) O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2015, desde que entregue a Administradora Judicial ADVOCACIA SARAIVA E ASSOCIADOS, registrada na OAB/ES sob nº 9621793-0093, inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.714/0001-79, com domicílio profissional na Avenida Jeronimo Monteiro nº 240, Ed. Rural Bank, salas 1302-1307, Centro, Vitória/ES CEP 29010-900, até o dia 19 de março de 2018, às 20hs00min (art. 212, NCPC), para a primeira convocação, e até dia 26 de março de 2018, às 20hs00min, para a segunda convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, não sendo permitida o encaminhamento de documentos, requerimentos e/ou outras solicitações por correio eletrônico. Em se tratando de pessoa jurídica, deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos societária que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, b) Os credores ou interessados poderão apresentar à Administradora Judicial "carta de interesse" para atuação na função de Gestor Judicial até a data de apresentação de representantes por mandato ou representante legal (item "a"), devidamente assinada pelo interessado na gestão, com firma reconhecida, contendo a qualificação completa, curriculum vitae atualizado e declaração de não impedimento para exercício do cargo, atestando que nos últimos cinco anos não foi destituído, deixou de prestar contas dentro dos prazos legais ou teve a prestação de contas desaprovada no exercício de cargo de administrador ou gestor judicial em falência ou recuperação judicial anterior, bem como, atestando que não está inabilitado para exercer qualquer atividade empresarial e não foram condenados por qualquer crime previsto na lei 11.101/2015, acompanhado de certidão negativa criminal. Deverá ser observado ainda as regras estabelecidas pelos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, que também se aplicam ao presente. Igualmente deve ser obrigatoriamente observado o regramento contido no art. 43 da Lei 11.101/2005. Os interessados na gestão terão franqueados 30 (trinta) minutos para apresentação do Plano de Ação Primário envolvendo os principais departamentos das recuperandas, bem como, sua estimativa de honorários, podendo este período ser renovado pela presidência dos trabalhos, considerando o tempo a ser destinado às demais apresentações e questionamentos dos credores presentes. c) todos poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial as fls. 4.358/5.061, fls. 5.208/5.215 e, fls. 9.860 dos autos do processo de Recuperação Judicial. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na forma da lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei n.º 11.101/2005. Dado e passado nesta Cidade de Vitória, aos 26 de Janeiro de 2018.

---

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA, convida as empresas interessadas em participar do **Pregão Eletrônico nº SE 002/2018**, realizado para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos Médicos-Hospitalares. **Para informações e condições de participação favor acessar** o site www.publinexo.com.br/privado/

---

**COMUNICADO PÚBLICO**

A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local, que falhas em equipamentos impediram a prestação regular do serviço a alguns de seus usuários da localidade de Ourinhos - SP no dia 24/01/2018, a partir das 17h30. A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a regularização do serviço, normalizando-o integralmente às 23h16.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Convida o público interessado a participar do Seminário que esta Comissão realizará tendo como objeto expor e debater o seguinte tema:

• Projeto de Lei nº 621/2016 - EXECUTIVO - Fernando Haddad
INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E SEUS CONSELHEIROS, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - RPPS; E AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SAMPAPREV.

**Data**: 30 de janeiro de 2018 - **Horário**: 9:00 hs
**Local**: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar - Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100, Bela Vista.

---

**ADITAMENTO DO EDITAL – ELEIÇÃO SINDICAL**

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO**, em atendimento ao Artigo 73º do Estatuto Social, através deste Aditamento faz saber que no dia 05 de Fevereiro de 2018, serão instaladas 05 urnas coletoras, que funcionaram no período das 08h às 17h, sendo 01 urna fixa e 04 urnas itinerantes, assim constituídas: **URNA FIXA: URNA 01 –** Sede do Sindicato, São João da Boa Vista, Rua Bernardino de Campos, nº 812 – Vila Conrado – CEP: 13.870-248; **URNAS ITINERANTES: URNA 02 –** Vargem Grande do Sul, São Sebastião da Grama, Divinolândia, Caconde, Tapiratiba, São José do Rio Pardo, Itobi, Casa Branca; **URNA 03 –** Aguaí, Santa Cruz da Conceição, Pirassununga, Porto Ferreira, Tambaú, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Maria da Serra; **URNA 04 –** Espirito Santo do Pinhal, Lindoia, Águas de Lindoia, Socorro, Serra Negra, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi; **URNA 05 –** São João da Boa Vista, Santo Antônio do Jardim, Águas da Prata. São João da Boa Vista – SP, 26 de Janeiro de 2018.

**ORIVALDO CARVALHO ROSA DA SILVA**
**=Presidente=**

---

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2018 – CONCORRÊNCIA NACIONAL**

Objeto: Contratação de empresa para implantação de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) corporativo, conforme Ordem de Licitação nº 2698/2017 - GGP/DE.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 06 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local), licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site **www.caern.rn.gov.br** na aba transparência, no link licitações no Portal RN COMPRAS ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos, a partir do dia 29 de janeiro de 2018, no horário das 08h00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até às 09:00 horas do dia 05 de março de 2018. Informações pelo telefone n.º (84) 3232-4145 ou ainda no **alc@caern.com.br**.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2018.
Crizóstimo Félix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

---

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ - EDITAL - CONVOCAÇÃO DE CREDORES** - PRAZO 15 DIAS (ARTIGO 52, § 1º DA LEI 11.101/2005) expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE: a) VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/ A., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.582.534/0001-48; b) SUPERMARCAS DISTRIBUIDORA S/A., sociedade empresária inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 10.862.801/0001-10; c) VISION DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.051.175/0001-56; d) VISION MS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.720.844/0001-56; e) DISTRIBUIDORA VISION RS LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.574.625/0001-22; e f) VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S. A. sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.172.069/0001-07, PROCESSO Nº 0020056-08.2017.8.16.0044- A Doutora, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por parte VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S. A., VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S. A., SUPERMARCAS DISTRIBUIDORA S. A., VISION DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA., VISION MS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA., E DISTRIBUIDORA VISION RS LTDA., denominado "Grupo Vision", foram requeridos os benefícios de Recuperação Judicial, na forma da Lei 11.101/05, tendo por objetivo viabilizar a superação da crise econômico-financeira que a aflige. Consta da inicial que as empresas requerentes tem por atividade a distribuição de medicamentos, produtos de perfumaria e utilidades domésticas. O seu principal estabelecimento está localizado no Município de Apucarana/PR. Descreveu o histórico desde sua constituição até os problemas financeiros atuais com a queda do seu faturamento, acentuada pela crise setorial, bem como pela dependência de crédito. FAZ SABER, também, que por despacho proferido em 24/11/2017, foi deferido o processamento da recuperação judicial das devedoras VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S. A., VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S. A., SUPERMARCAS DISTRIBUIDORA S. A., VISION DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA., VISION MS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA., E DISTRIBUIDORA VISION RS LTDA., denominado "Grupo Vision., vez que o pedido foi instruído com prova do atendimento aos requisitos do art. 48 e com os documentos relacionados no art. 51, ambos da Lei nº 11.101/2005, determinando o seguinte: 1) Nome